



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º - 013

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO N.º 2.623 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÉNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº 1.736, de 01 de março de 1988, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, na importância de Cz\$ 344.632,68 (trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois cruzados e sessenta e oito centavos) , objetivando a implantação do Programa de Construção de Armazéns Comunitários:

2 EXECUTIVO

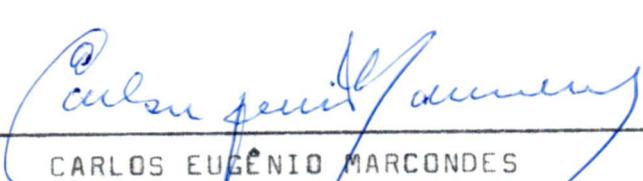
2.1 Dependências do Executivo

4110 Obras e Instalações Cz\$ 344.632,68

FP 04.16.095.1.13 - Desenvolvimento do Programa de Armazéns Comunitários

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes dos rendimentos em aplicações financeiras até o limite da importância de Cz\$ 344.632,68 (trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois cruzados e sessenta e oito centavos).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
P.M. de Lorena, 27 de setembro de 1988.


CARLOS EUGÉNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

014

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO N.º 2.623/88)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 27 de setembro de 1988.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =